



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

L E I N.º 355/99

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**, para atender à Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, abaixo especificado.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	VALOR R\$
1010.03.07.021.4-007	3.1.3.2-00	17	325.000,00
TOTAL			325.000,00

**Art. 2º-** Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam a conta dos fundamentos contábeis orçamentários dispostos no Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	VALOR R\$
1020.03.07.021.3-006	4.2.1.0-00	34	40.000,00
1030.08.42.031.2-018	3.2.3.1-00	67	30.000,00
1035.13.76.448.1-022	4.1.1.0-00	131	50.000,00
1035.13.76.448.1-022	4.1.10-01	132	50.000,00
1035.16.91.575.1.023	4.1.1.0-00	137	125.000,00
1035.13.76.448.1-044	4.1.1.0-06	146	30.000,00
TOTAL			325.000,00

**Art. 3º-** Em consequência do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o **Escritório de Advocacia Zveiter** para defesa de seus interesses na Ação de Produção Antecipada de Provas que o Município de Macuco move em face da Fábrica de Cimento Rio Negro S/A, CONCREBRÁS S/A e a Holdercim Brasil S/A, onde o Município de Cantagalo atuará como Assistente Litisconsorcial, em curso na Vara Única da Comarca de Cordeiro, inclusive na ação principal, de qualquer natureza e demais ações incidentes, oriunda da mencionada Ação de Produção Antecipada de Provas, até final decisão com o trânsito em julgado.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 1999.

  
Wilder Sebastião de Paula  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Jornal Região

Edição 441

Data 24/04/99 a 30/04/99

  
Rubrica

*[Faint blue handwritten notes]*